DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Secretaria Municipal de Educação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 068/2023**, tipo menor preço por item, que tem como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONVENCIONAIS (FONOAUDIOLOGIA e MUSICOTERAPIA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0001261-93.2014.8.26.0459 PARA PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONCENCIONAIS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de agosto de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 22 de agosto de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 09 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 073/2023**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOSpara aquisição de Insumos para cumprimento de Ordens Judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de agosto de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 22 de agosto de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 09 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO

PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo, Secretária Municipal de Educação do município de Pitangueiras, estado de São Paulo, para conhecimento geral dos professores da rede municipal, sob a égide da Lei Municipal nº 2001 de 09 de dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 2.490 de 20 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 2.501 de 02 de maio de 2007, do Decreto nº 2.481 de 28 de janeiro de 2005, o Decreto nº 2.641 de primeiro de março de 2006 Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017, do Decreto nº 4.099 de 07 de março de 2019, do Decreto nº 4.204 de 17 de janeiro de 2020 e o Decreto nº 4.766 de 25 de novembro de 2022, torna público que fará realizar Processo Seletivo Interno de Prova Escrita, com a elaboração, organização e supervisão daComissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº. 398/2023 de 02 de agosto de 2023 para a Função de Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece os procedimentos para o credenciamento de docentes interessados em exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares do município de Pitangueiras.

1.2 Para ser credenciado e atuar como Professor Coordenador o candidato deverá submeter-se a processo seletivo interno nos termos deste edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 Possuir Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área específica de Educação (mestrado ou doutorado), admitindo curso de especialização específico para a formação de profissionais de suporte pedagógico ou gestão, com carga mínima de 800 (oitocentas) horas;

2.2 Ter experiência mínima de dois (2) anos em efetivo exercício no magistério público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

2.3 Ter participado e ter sido classificado na Prova Dissertativa (escrita);
2.4 Ter sido escolhido, entre os aprovados, pelo corpo docente da Unidade Escolar pretendida mediante aprovação oral da proposta de trabalho e posterior ratificação do Conselho de Escola e homologação do Prefeito Municipal.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **08 e 09 de agosto de 2023**, no horário das **8 horas às 11 horas** e das **13 horas às 16 horas**, horário de Brasília.

4 - DO PROCESSO SELETIVO
4.1 A seleção dos candidatos para a função de Professor Coordenador Pedagógico, será realizada por meio de prova dissertativa (escrita), na qual serão aferidos os seguintes aspectos em relação à produção escrita dos candidatos:

- Coesão e coerência das ideias;
- Texto correspondente à questão (tema) em pauta;
- Ideias contidas no texto correspondentes à prática pedagógica proposta na bibliografia;
- Texto escrito observando aspectos de pontuação, diagramação, ortografia, regência e concordância verbal.

4.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Interno, nomeada pela Portaria nº. 398/2023 de 02 de agosto de 2023 a formulação das questões e a correção das provas;
4.3 A Bibliografia do Processo Seletivo faz parte do Anexo I do presente Edital;
4.4 A prova constará de 5 (cinco) questões dissertativas, cada uma valendo 2 (dois) pontos, totalizando no máximo 10 (dez) pontos;
4.5 A prova será corrigida, atribuindo-se nota de zero a dez, considerando-se selecionado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);
4.6 A prova será realizada no dia **24 de agosto de 2023**, com duração de duas (02) horas), às **18 horas e 30 minutos** nas dependências da E.M. Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

4.7 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização da prova.

5 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

5.1 A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Interno no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado;

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no período previsto no item 6.1 nos horários das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 15 horas;

6.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo julgar os recursos no prazo de dois dias úteis, após o prazo destinado à interpolação de recursos.

7 - DA VALIDADE

7.1 A validade do processo seletivo será de dois (2) anos, contados a partir da data de sua homologação;

7.2 De acordo com a legislação vigente, a função de Professor Coordenador Pedagógico não é definitiva, cabendo aos pares (grupo de professores da unidade escolar) e posterior ratificação do Conselho de Escola aprovar a cada dois anos a continuidade do professor no exercício da função.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital, bem como os demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras (www.pitanguerias.sp.gov.br).

8.2 Após as etapas previstas (referentes à prova) constantes neste edital, a Secretaria Municipal de Educação, mediante necessidade das Unidades Escolares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

abrirá edital de convocação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador Pedagógico;

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Interno.

Pitangueiras, 02 de agosto de 2023.

_____

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A inclusão escolar tem início na convivência. *Geraldo Peçanha de Almeida* (arquivo em pdf disponível nas unidades escolares e na Secretária Municipal de Educação).

O Coordenador Pedagógico e a formação contínua do docente na escola: algumas perspectivas. *Isaneide Domingues* (arquivo em pdf disponível nas unidades escolares e na Secretária Municipal de Educação).

A Coordenação do trabalho pedagógico na escola - processo e práticas - Autoavaliação de escolas: contribuições para o desenvolvimento de uma gestão democrática. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos; SILVA, Carlos. pág. 109-124. (arquivo em pdf disponível nas unidades escolares e na Secretária Municipal de Educação).

Avaliação das aprendizagens, para as aprendizagens e como aprendizagem: Obra pedagógica do gestor. – **Avaliar para planejar... Planejar para avaliar.** Pág. 09-13. BOAS, Benigna Villas Boas et al. (2022). **Coordenação Pedagógica: Espaço e tempo de organização do trabalho pedagógico coletivo.** Pág. 32-37. (arquivo em pdf disponível nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação)

Curriculo Paulista – **https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/**

Fluência Leitora - https://institucional.caeddigital.net/tecnologias-2/fluencia.html